

lefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;

13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possui regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

SEMARH: 07/07/2022 às 09h30min
 FMHM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 CRISTIANE DOS SANTOS - PROCESSO N.º 0020549-78.2019.8.19.0028
 DANIELLE ARUEIRA BATISTA - PROCESSO N.º 0010209-12.2018.8.19.0028
 MONICA COUTINHO SOUZA DIAS - PROCESSO N.º 0006759-90.2020.8.19.0028
 FMHM307 - FISIOTERAPEUTA
 ANA PAULA LUCINDO DE SOUZA - PROCESSO N.º 0010996-75.2017.8.19.0028

Macaé, 01 de Julho de 2022.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
 Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 184/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.276/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora, CIRCE PEREIRA MACHADO, Matrícula 21.752, no cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde, Categoria III, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 10.061/2020, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, a partir da data de publicação do respectivo Ato, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação da Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, calculado conforme o § 5.º, artigo 1.º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
 Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 185/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.472/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora, JOELMA CORRÊA GOMES, Matrícula 45.003, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão B, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 18.878/2020, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, a partir da data de publicação do respectivo Ato, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação da Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, calculado conforme o § 5.º, artigo 1.º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
 Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

A Secretaria Adjunta de Habitação e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Lei N. 3.278/2009, convocam os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, assim como a população em geral, para a 3ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a ser realizada às 10h do dia 11 de julho de 2022, na sala de reunião da Secretaria Adjunta de Habitação, no Hotel de Deus, situado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477- Linha Azul, Virgem Santa, Macaé/RJ, cuja pauta será a seleção da associação de moradores e do órgão classista para fazer parte do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. A reunião terá início às 10h com o quórum mínimo de 50% dos integrantes do Conselho; caso esse número não seja atingido terá início às 10h30min, com qualquer número de participantes. Solicitamos que os Srs. Conselheiros mantenham atualizados seus endereços de email e números de telefone celular, através do email conselho.habitacao@macae.rj.gov.br.

Membros Efetivos do Conselho Gestor do FMHIS
 Câmara Municipal de Macaé
 Secretaria Municipal Adjunta de Habitação
 Secretaria Municipal Adjunta de Obras
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
 Sindicato dos Petroleiros de Macaé e Norte Fluminense – Sindipetro-NF

Membros ainda não representados no Conselho Gestor do FMHIS
 Representante de Órgão Classista
 Associação de Moradores

Macaé, RJ, 05 de julho de 2022.

Secretaria Municipal Adjunta de Habitação
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 3.712/2011, regulamentada pelo Decreto nº 266/2011, em especial na Seção II, torna público o resultado do pedido de qualificação, protocolado através do Processo Administrativo nº 403372/2021.

INSTITUIÇÃO QUALIFICADA - FÊNIX DO BRASIL SAÚDE, CNPJ: 64.029.101/0001-78.

O Processo Administrativo, com toda documentação, está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Macaé ficando franqueado a vista aos autos para todos os interessados.

Macaé-RJ, 04 de julho de 2022.
Érica Gonçalves Cortez
 Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 3.712/2011, regulamentada pelo Decreto nº 266/2011, em especial na Seção II, torna público o resultado do pedido de qualificação, protocolado através do Processo Administrativo nº 404123/2021.

INSTITUIÇÃO QUALIFICADA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, CNPJ: 66.518.267/0001-83.

O Processo Administrativo, com toda documentação, está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Macaé ficando franqueado a vista aos autos para todos os interessados.

Macaé-RJ, 04 de julho de 2022.
Érica Gonçalves Cortez
 Secretária Municipal de Administração